



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100

CEP: 14.440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ 59.851.600/0001-06

www.sibelavista.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 106 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia os membros de Comissão de FISCALIZAÇÃO do Processo Seletivo nº 001/2018”

PAULO CESAR LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão de Fiscalização, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista destinado ao preenchimento de vagas abaixo especificadas.

Nomenclatura	Vaga	Carga Horária	Venc. (R\$)	Taxa Inscr. R\$	Requisitos Especiais
Cuidador Infantil Feminino	CR	40h/semanais	R\$ 1.037,00	30,00	Ensino Básico Fundamental
Enfermeira Padrão	CR	40h/semanais	R\$ 1.880,00	50,00	Ensino Superior Completo + Registro no COREN
Professor de Educação Básica II – Artes	CR	117 h/mensais	R\$ 1.841,51	50,00	Licenciatura Plena em Artes
Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR	117 h/mensais	R\$ 1.841,51	50,00	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF
Professor Educação Básica C/P (Creche e Pré Escola)	CR	135 h/ mensais	R\$ 1.841,51	50,00	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal, em nível médio ou superior.
Professor de Educação Básica II – Inglês	CR	117 h/mensais	R\$ 1.841,51	50,00	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Professor Interlocutor de Libras	CR	117 h/mensais	R\$ 1.841,51	50,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Libras ou certificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, n° 1236 - Telefone (16) 3142-8100

CEP: 14.440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ 59.851.600/0001-06

www.sibelavista.sp.gov.br

					em proficiência em Libras
Professor de Educação Básica II – de Música	CR	117 h/mensais	R\$ 1.841,51	50,00	Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Música
Professor Educação Básica I - PEB I	CR	135 h/ mensais	R\$ 1.841,51	50,00	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal, em nível médio ou superior.
Técnico em Enfermagem	CR	40h/semanais	R\$ 1.037,00	50,00	Curso Técnico Completo + Registro no COREN

Art. 2º - Compete a Comissão de Fiscalização, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo.

Parágrafo Único - A Comissão de Fiscalização é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo.

Artigo 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores: DANIELY DE OLIVEIRA LOPES, LARA DE ALMEIDA MEDEIROS QUEIROZ, VIVIANE APARECIDA ROCHA, WANESSA DE CÁSSIA FREITAS DE SOUSA, HELLEN SANT' ANNA DA SILVA.

• **Daniely de Oliveira Lopes**

Cargo: Coordenadora de Educação

RG n° 40.221.369-5 SSP/SP

CPF n° 319.549.258-08

• **Lara de Almeida Medeiros Queiroz**

Cargo: Prof. Coordenador Ed. Infantil

RG n° 40.742.876-8 SSP/SP

CPF n°. 301.522.878-17

• **Viviane Aparecida Rocha**

Cargo: Coordenadora de Ensino Fundamental II

RG n° 32.050.550-9 SSP/SP

CPF n° 212.764.078-07

• **Wanessa de Cássia Freitas de Sousa**

Cargo: Escrivário II

RG n° 32.695.992-0 SSP/SP

CPF n° 288.557.778-90

• **Hellen Sant' Anna da Silva**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

RG n° 48.812.122-X SSP/SP

CPF n° 406.524.318-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100

CEP: 14.440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ 59.851.600/0001-06

www.sibelavista.sp.gov.br

Artigo 4.º - *A Comissão terá como Presidente a Servidora DANIELY DE OLIVEIRA LOPES, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.*

Artigo 5.º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.*

Artigo 6.º - *Esta Portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrada na Secretaria da Prefeitura desta cidade na data supra.*

São José da Bela Vista/SP, 22 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal

PAULO CESAR LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito da cidade de São José da Bela Vista